

TERMO ADITIVO nº 03/2016
CONTRATO 01/2016

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** no exercício de 2015, Jose Losano, portador da cédula de identidade RG. nº 8.353.758-2, CPF nº 923.769.918-20, residente e domiciliado na Rua Miguel Feitosa Sobreira Filho nº 263, na Cidade de Nova Castilho-S.P, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada contratada, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2017, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a Contabilidade, conforme Anexo I.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 156,55 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2017, um valor total de R\$ 1.878,60 (Hum mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de janeiro /2016 a Novembro/2016 que foi o percentual de 5,78%. (cinco vírgula setenta e oito por cento)

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 28 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

JOSE LOSANO
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2016

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

